

————— Contrato para “Aquisição de seguros de acidentes de trabalho”

— Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Moita e Edifício Sede do Município, perante mim Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica, exercendo funções de Oficial Público, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de um de Novembro do ano de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes:————

— Primeiro: Município da Moita, pessoa coletiva número 506 791 220, com sede na Praça da República, Moita, representado por Rui Manuel Marques Garcia, natural da Freguesia de Alhos Vedros e Município da Moita, com domicílio na morada acima indicada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Moita, com poderes bastantes para o ato de acordo com o estipulado nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ———

— Segundo: Ponto Seguro - Mediação de Seguros, Lda., Pessoa Coletiva número 501 268 278, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - quarta secção, com o capital social de duzentos mil euros, com sede na Avenida Santos Dumont, número cinquenta e sete, segundo andar esquerdo, Lisboa, aqui representada por Alexandra Maria de Oliveira Marques dos Santos, natural de Lisboa, com domicílio profissional na morada acima indicada, outorgando na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para este ato conforme foi verificado através da Certidão Permanente subscrita em dois de Julho de dois mil e oito e válida até seis de Novembro de dois mil e vinte e um em conjugação com a Procuração autenticada por Bernardo Ferreira Bastos, Advogado, portador da Cédula Profissional número mil e seiscentos - E, documentos estes que arquivo e deste contrato ficam a fazer parte integrante.—————

— Reconheço a identidade do primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal do qual é também a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. –

— A identidade do segundo Outorgante foi verificada através do Cartão de Cidadão número 08443948, com validade até três de Setembro de dois mil e vinte e um.—————

— E pelo primeiro outorgante foi dito que: —————

— Na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de vinte e seis de Abril de dois mil e dezoito, contrata com a representada pelo segundo Outorgante a “Aquisição de seguros de acidentes de trabalho”, pelo valor de duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e nove euros e quinze

cêntimos, isento de IVA, sendo que o prémio anual no primeiro ano de Contrato é de cento e vinte dois mil e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos de acordo com a Proposta apresentada pelo Fornecedor em treze de Março do corrente ano em conjugação com o Caderno de Encargos do Procedimento, documentos estes que arquivo e deste Contrato ficam a fazer parte integrante.—

— 1 - O presente Contrato tem por objeto, de acordo com o Caderno de Encargos, a aquisição de seguros de acidentes de trabalho. —————

— 2 - O seguro de acidentes de trabalho compreende a transferência da totalidade da responsabilidade do Município para a seguradora em caso de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor, sendo que as respetivas condições encontram-se contempladas nas cláusulas décima sexta e décima sétima do Caderno de Encargos em conjugação com a Proposta do segundo Outorgante. —————

— 3 - Os Contratos de seguro terão início após a assinatura do presente Contrato, e manter-se-ão em vigor pelo período de doze meses, sem prejuízo das apólices se prolongarem para além da duração do mesmo, de acordo com a data de vencimento de cada uma, sendo que o presente contrato pode ser renovado por idêntico período, desde que não seja denunciado por nenhuma das partes até noventa dias do seu termo, conforme estipulado na cláusula terceira do Caderno de Encargos, em conjugação com o ponto quatro da proposta do Adjudicatário. —————

— 4 - Pela execução da prestação de serviços objeto do presente Contrato deverá o Município da Moita pagar ao Adjudicatário o preço constante da sua proposta, atento o discriminado na cláusula sétima do Caderno de Encargos. —————

— 5 - O pagamento terá lugar nos sessenta dias subsequentes à apresentação da fatura desde que o serviço prestado esteja conforme o Caderno de Encargos. —————

— 6 - Para garantir a celebração do Contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, foi apresentada pelo segundo Outorgante a Garantia Bancária, com a operação número 00125-02-2107284, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em nove de Maio de dois mil e dezoito, no valor de doze mil duzentos e dois euros e noventa e seis cêntimos, correspondente a cinco por cento do preço contratual, com exclusão do IVA. —————

— 7 - O fornecimento a que respeita o presente Contrato consta nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezoito, aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão realizada em vinte e oito de Dezembro do ano findo e tem cabimento orçamental na rubrica zero dois zero dois zero dois doze zero três, dotada globalmente com a verba de cento e trinta e seis mil e quinhentos euros, prevendo-se no presente ano efeitos financeiros no valor de cento e vinte e dois mil e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, isento de IVA. _____

— Em dois mil e dezanove deverá ser comprometido o valor de cento e vinte e dois mil e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos, isento de IVA. _____

— O presente Contrato não está sujeito a “Visto” do Tribunal de Contas, nos termos do artigo cento e sessenta e quatro da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de Dezembro. _____

— Em conformidade com os termos conjugados no número um do artigo duzentos e noventa-A da alínea a) do número um do artigo noventa e seis do CCP, foi designado gestor do Contrato, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, na qualidade de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Moita. _____

— Em tudo o não especificado no presente Contrato, assim como no Caderno de Encargos, será aplicável a legislação contemplada na cláusula décima quinta do Caderno de Encargos. _____

— Pelo segundo Outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente Contrato nos termos supra exarados. _____

— Arquivo no processo correspondente a este Contrato e dele ficam a fazer parte integrante todos os documentos necessários à sua celebração. _____

— Assim o disseram e outorgaram. _____

— O presente Contrato foi lido e assinado pelos Outorgantes, exprimindo o mesmo a vontade de ambas as partes, que com a sua assinatura o confirmam. _____

**RUI
MANUEL
MARQUES
GARCIA**

Digitally signed
by RUI MANUEL
MARQUES
GARCIA
Date: 2018.05.24
15:19:39 BST

**ALDA MARIA
FERNANDES
MOUZINHO**

Digitally signed
by ALDA MARIA
FERNANDES
MOUZINHO
Date: 2018.05.25
09:42:55 BST

**ALEXANDRA
MARIA DE
OLIVEIRA
MARQUES
DOS SANTOS**

Digitally signed by
ALEXANDRA MARIA
DE OLIVEIRA
MARQUES DOS
SANTOS
Date: 2018.05.22
16:27:13 BST

Página 3 de 3